

TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 073/2019-SES/DF**

PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 073/2019-SES/DF, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
DE ESTADO DE SAÚDE E A
EMPRESA **RAC – RADIOLOGIA
ÁGUAS CLARAS LTDA** CUJO
OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA
NUCLEAR MAGNÉTICA (RNM) DE
MODO ATENDER A NECESSIDADE
URGENTE DESTE TIPO DE
DIAGNOSE DO SISTEMA ÚNICO DE
SAÚDE NO ÂMBITO DO DISTRITO
FEDERAL.

PROCESSO: 00060-00365055/2018-86

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1.O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra Especial nº 01, de 1 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **RAC – RADIOLOGIA ÁGUAS CLARAS LTDA** inscrita no CNPJ nº **18.833.888/0001-09**, denominada CREDENCIADA, com sede Rua 05 Norte, Lote 03, Loja 13, Ed. Albany Medical Center, Àguas Claras - Brasília-DF, CEP 71.907-720, E mail racfinanceiro@gmail.com; Telefone/Fax (61) 3028-4275, neste ato representada por JOÃO EDUARDO SIMIONATTO, portador (a) do RG: 617.770 SSP - GO, inscrito (a) no CPF nº 246.957.931-72 e VANESSA QUEIROZ SOUZA, portador (a) do RG: 4.322.619, inscrito (a) no CPF nº 719.227.841-68, na qualidade de representante legal., têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 073/2019- SES/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a numeração do Contrato localizado no Caput

Onde se lê:

CONTRATO Nº 073/2019-SES/DF

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **RAC – RADIOLOGIA ÁGUAS CLARAS LTDA** OS TERMOS DO **PADRÃO Nº 04/2002**, NA FORMA ABAIXO.

leia-se:

CONTRATO Nº 080/2019-SES/DF

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **RAC – RADIOLOGIA ÁGUAS CLARAS LTDA** OS TERMOS DO **PADRÃO Nº 04/2002**, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1. A eficácia do presente Termo Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

4.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 10/12/2019, às 20:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELBERTH GONCALVES MACAU - Matr.1688795-6, Testemunha**, em 11/12/2019, às 09:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=32592176)
verificador= **32592176** código CRC= **4DC9EAAA**.